



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal N.º 002/05

Dispõe sobre alteração do Anexo da Lei Municipal 001/01 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pedra Lavrada:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo da Lei Municipal Nº 001/01, de 13 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a Redação do Anexo I, constante desta Lei.

Art. 2º - Os efeitos pecuniários a esta Lei retroagem a 03 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pedra Lavrada.

Pedra Lavrada, em 28 de Janeiro de 2005.


José Antônio Vasconcelos da Costa
PREFEITO

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99 - Centro
CEP: 58.180-000 - Pedra Lavrada - Paraíba
Telefone: (0xx83) 375-4075 Fax: (0xx83) 375-4056
e-mail: pedralavrada@pedralavrada.pb.gov.br
CNPJ (MF) 08.740.466/0001-35



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



TEBELA DE DIÁRIAS

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 002/05

CARGO / EMPREGO / FUNÇÃO	VALOR (R\$)
PREFEITO	R\$ 250,00
CARGO COMISSIONADO CC - I	R\$ 150,00
DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO E MAGISTERIO	R\$ 100,00
DAMAI S CARGOS E FUNÇÃO	R\$ 50,00

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99 - Centro
CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada – Paraíba
Telefone: (0xx83) 375-4075 Fax: (0xx83) 375-4056
e-mail: pedralavrada@pedralavrada.pb.gov.br
CNPJ (MF) 08.740.466/0001-35